



**RESOLUÇÃO Nº 013/2018 – CPJ
DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

Atualiza o valor mensal do Auxílio-Alimentação dos Membros do Ministério Público de Sergipe.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a necessidade de atualizar os valores financeiros do Auxílio-alimentação concedido aos Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando os termos da Resolução nº 133, de 21 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a simetria constitucional entre a carreira da Magistratura e do Ministério Público, nos termos do art. 126, § 4º, da Constituição Federal, bem assim a autoaplicabilidade do mencionado preceito;

Considerando a Portaria Normativa nº 11/2018 GP1 – Normativa, de 26 de fevereiro de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que autorizou o reajuste do valor mensal do Auxílio-alimentação concedido aos Magistrados e Servidores daquele Poder em 2,09% (dois inteiros e nove centésimos por cento), correspondendo, atualmente, à quantia R\$ 1.020,90 (um mil e vinte reais e noventa centavos);

Considerando que o valor do benefício, de que trata o art. 5º da Resolução nº 015/2012 – CPJ, de 18 de dezembro de 2012, deve ser atualizado anualmente, mediante autorização do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo por base a variação acumulada de índices oficiais, os valores adotados em outros órgãos públicos, os preços de refeição no mercado e a disponibilidade orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado em 2,09% (dois inteiros e nove centésimos por cento) o valor mensal do Auxílio-alimentação concedido aos Membros do Ministério Público de Sergipe.

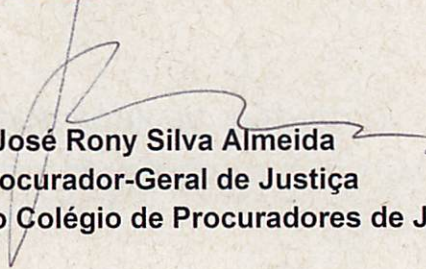
Parágrafo Único. O valor atualizado do Auxílio-alimentação passa a ser de **R\$ 1.020,90 (um mil e vinte reais e noventa centavos)**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 28 de agosto de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

José Carlos de Oliveira Filho

**Maria Cristina da G. e S. Foz
Mendonça**

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

**Maria Conceição de Figueiredo
Rolemberg**

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana

Paulo Lima de Santana

Eduardo Barreto d'Avila Fontes